## PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

## DECRETO MUNICIPAL Nº 22.639 DE 29 DE JUNHO DE 2022

"Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências".

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR,** Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.676 de 29/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.08				Secretaria Munic Assistencia e Des Socia	
02.08.01				Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2085				Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	710	2	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
	711	2	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	30.000,00

Total do Crédito Adicional Especial 70.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundas de repasse do Governo do Estado de São Paulo, Conselho Estadual de Assistência Social — CONSEAS/SP nº 010 de 22 de março de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Junho de 2022.

## MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/06/2022 Neiva de Barros Oliveira